

Proposta n.º JF 34/2018

Cedência por mobilidade do assistente técnico Fernando Mendes

Considerando que a Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos solicitou à Junta de Freguesia a cedência por mobilidade interna do funcionário Fernando Manuel Roque Mendes na categoria de assistente técnico.

Considerando que na sequência do pedido efetuado, foi transmitido ao funcionário que o mesmo apenas poderia ser aceite desde que previamente fosse garantida a contratação de um assistente técnico que pudesse desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pelo referido funcionário, o que não era possível.

Considerando a Proposta n.º JF 128/2017, de 20 de julho, que deliberou a sua não cedência devido à impossibilidade da sua substituição.

Considerando que a **Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos** solicitou novamente à Junta de Freguesia a cedência por mobilidade interna do funcionário **Fernando Manuel Roque Mendes** na categoria de assistente técnico, nos termos do documento em anexo e que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que a Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido.

Considerando que a disponibilidade e o interesse foram confirmados pelo referido funcionário.

Considerando que entretanto a Junta de Freguesia deliberou, através da Proposta n.º 48A/2017, de 21 de dezembro, o encerramento do Posto de atendimento da Junta de Freguesia na Loja do Cidadão de AgualvaCacém, o que vem permitir a existência de um posto de trabalho disponível.

Considerando que, nos termos do Protocolo em vigor, esta decisão foi comunicada à Câmara Municipal de Sintra e o encerramento deverá ocorrer no fim do mês de fevereiro de 2018.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar o pedido de mobilidade interna efetuado pela **Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**, relativo ao assistente técnico **Fernando Manuel Roque Mendes**, a ocorrer **15 dias após a data de encerramento** do Posto de atendimento da Junta de Freguesia na Loja do Cidadão de AgualvaCacém, previsto para o dia 1 de março de 2018.
2. Oficiar a Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da decisão.

AgualvaCacém, 05 de fevereiro de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 34/2018

Cedência por mobilidade do assistente técnico Fernando Mendes

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.02.09, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: João Castanho

O 4.º Vogal: _____